



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 29/2023.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, correspondente à indenização referente à gleba de terras cuja utilidade pública fora declarada mediante o Decreto Municipal nº 56, de 23 de maio de 2023.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 21 de setembro de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 70.000 (setenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS. URBANISMO, TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	03 – DIVISÃO DE URBANISMO
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451– Infra – estrutura Urbana
Programa:	0019 – Melhorias das vias urbanas e rurais, praças e parques
Proj./Atividade	1.040 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reformas de vias aberta, prolongada, pavimentada, reforma
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor:	R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 – Recursos não vinculados de Imposto

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será indicado a anulação de dotação de despesa 2489 no valor de 70.000 (setenta mil reais) da fonte de recurso 1.500 (recursos não vinculados de impostos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 21 de setembro de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A abertura de crédito corresponde à indenização referente à gleba de terras cuja utilidade pública fora declarada mediante o Decreto Municipal nº 56, de 23 de maio de 2023.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal